

DECRETO Nº 040/2013

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE ACORDO COM O INCISO I E II DO ART. 7º E ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 426/2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) para suplementação, nas contas que seguem:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-	1001 – Gestão e Apoio Legislativo	
00050 – 3.3.90.39.00.00	– Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00

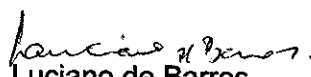
Total **R\$ 2.500,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001-	0001 – Gestão e Apoio Legislativo	
00040 – 3.3.90.30.00	– Material de Consumo	R\$ 2.500,00
Total		R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 02 de dezembro de 2013.


Luciano de Barros
Presidente